



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 089

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 9.771 =

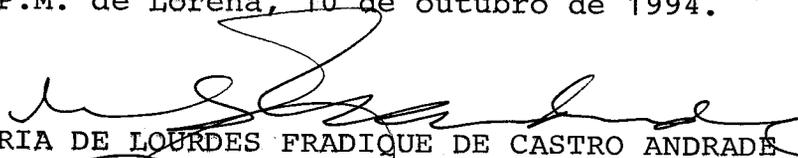
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

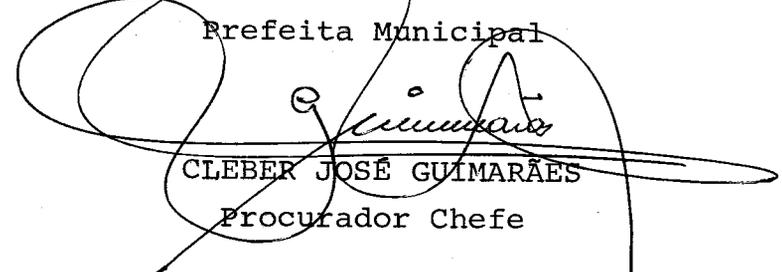
RESOLVE:

Suspender, pelo prazo de 03 dias, a partir de 10
de outubro de 1.994, o servidor JOÃO BOSCO DE CARVALHO, Regis-
tro nº 3.811, Ajudante Geral I, no regime da Consolidação das
Leis do Trabalho, C.L.T., lotado no Setor de Pavimentação da
Secretaria de Arquitetura Urbanismo e Meio Ambiente desta Pre-
feitura Municipal, por ter infringido o disposto na letra "b",
do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943
(CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 10 de outubro de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação